



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 440 - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023 - PODER EXECUTIVO



ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

## PUBLICAÇÕES

**DECRETO Nº 6.083, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *DECRETOS*

**DECRETO Nº 6.083, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - ANEXO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *DECRETOS*

**PORTARIA 003/2023/SMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - *PORTARIAS*

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 0015/2023 - PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 0014/2023**

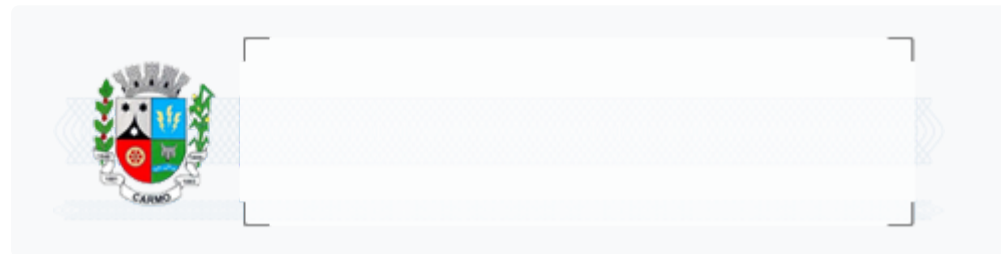
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *LICITAÇÕES*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - *LICITAÇÕES*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2023**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CARMO - *LICITAÇÕES*



## EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Caderno do **PODER EXECUTIVO**

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email **dom@carmo.rj.gov.br**, o horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Diário Eletrônico estão disponíveis **GRATUITAMENTE**, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

**<https://www.carmo.rj.gov.br/diariooficial>**



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 440 - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023 - PODER EXECUTIVO



## DECRETO Nº 6.083, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - DECRETOS

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 684.500,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 2347 de 19 de dezembro de 2022, publicada em 20/12/2022.

### DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo no valor de **R\$ 684.500,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 2.347 de 19 de dezembro de 2022, publicado em 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará na forma do parágrafo primeiro, incisos III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 26 de Janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ PERES SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 6.083, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - DECRETOS

Prog.de Trabalho / Nat.Desp./Fonte	Código Reduzido	Anulação	Suplementação
1200.1854100022.122-3390.39.00-17040001	361	647000,00	
1200.1854100022.122-3390.39.00-17050000	364	20.000,00	
0600.0824400181.150-4490.51.00-17040003	145	6.000,00	
0100.0412200142.005-3390.92.00-15000000	16	10.500,00	
0700.1236500072.042-3390.30.00-15730000	296	1.000,00	
1800.1339200092.041-3390.36.00-17040001	409		9.000,00
1800.1312200092.184-3390.39.00-17050000	407		20.000,00
1900.1545100182.781-3390.36.00-17040003	433		6.000,00
0700.0412200082.038-3390.36.00-15000000	204		10.000,00
0600.0412200182.025-3390.36.00-17040001	136		3.000,00
1902.2678200182.031-3390.30.00-17040001	475		15.000,00
0700.0412200082.038-3190.92.00-15000000	199		500,00
2300.0412200592.827-3390.39.00-17040001	524		620.000,00
0500.0412300142.018-3390.39.00-15730000	538		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>684.500,00</b>	<b>684.500,00</b>

**SÉRGIO LUIZ PERES SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 003/2023/SMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - PORTARIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 440 - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023 - PODER EXECUTIVO



ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

## RESOLVE:

Art. 1 – Designar a servidora, JACKELINNE SILVA E SILVA, PORT Nº056/2023 - MATR. 03562 como COORDENADORA DE PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo, 27 de Janeiro de 2023;

**FABÍOLA DA SILVA WERNECH GOUVEA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORT. 102/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 0015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 0014/2023 SRP, Processo Administrativo Nº 08551/2022.

**Objeto:** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora do Carmo, do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**Data da Licitação:** 09/02/2023 às 09:00 horas.

**Local e Horário para adquirir o Edital:** Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 01, Centro Administrativo, Centro-Carmo/RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site [www.carmo.rj.gov.br](http://www.carmo.rj.gov.br), identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Carmo-RJ, 27/01/2023.

**IVAN LIMA PRAXEDES**  
PRESIDENTE/PREGOEIRO  
PORTARIA Nº 243/2022

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - LICITAÇÕES

### 1 - DO OBJETO:

**1.1** O objeto do presente procedimento é o recebimento de propostas de preços com vistas a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de levantamento fotogramétrico georreferenciado em uma área de 193,2 há, correspondente a área do Parque Natural Municipal do Livramento com a finalidade de integrar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, tudo conforme previsto no Termo de Referência presente nos autos do processo administrativo nº 8484/2022.

### 2 - DA FINALIDADE:

**2.1** A finalidade deste procedimento é:

**I** – dar publicidade à intenção do Município de Carmo de convocar interessados para a apresentação de eventual proposta mais vantajosa;

**II** – Divulgar no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Carmo, assim como, no Portal Transparência, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando obter propostas de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**III** – III – No Termo de Referência consolida as informações necessárias à respeito da contratação e estabelecer as condições do objeto, entrega e obrigações.

### 3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 440 - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023 - PODER EXECUTIVO



3.1 Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### 4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial e Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Carmo, sendo entregues e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Carmo situado à Praça Princesa Isabel, nº 15, Centro, nesta cidade, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício.

5.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério da Prefeitura Municipal de Carmo.

5.3 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**NÉLIDA ABREU MARQUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PORT. Nº 008/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2023 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CARMO - LICITAÇÕES

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente procedimento é o recebimento de Propostas de preço, com vistas a contratação de empresa especializada, tendo por objetivo CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL, BARBEIRO OU CABELEIREIRO ESPECIALIZADO EM CORTES DE CABELOS MASCULINOS PARA O FMDCA, prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, tudo Conforme previsto no Termo de Referência presente nos Autos do processo administrativo nº 0102/2023 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Carmo.

1.2 A cópia do Termo de Referência poderá ser obtido através de solicitação pelo e-mail [comprassmas@yahoo.com.br](mailto:comprassmas@yahoo.com.br), devendo ser informado o número do presente edital, que também será encaminhado o Pedido de Solicitação de Preços para o respectivo preenchimento.

#### 2 – DA FINALIDADE:

2.1 A finalidade deste procedimento é:

I – dar publicidade à intenção do Município de Carmo convocar interessados para a apresentação de eventual proposta mais vantajosa;

II – Divulgar no Diário do Município da Prefeitura Municipal de Carmo, assim como, no Portal Transparência, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando obter propostas de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

III – No Termo de Referência consolida as informações necessárias à respeito da contratação e estabelecer as condições do objeto, entrega e obrigações.

#### 3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1 Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas na lei nº 14133, de 01 de abril de 2021.

#### 4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial e Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Carmo, sendo entregues e protocolados no Setor de Protocolo do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Carmo. Situado à Travessa Benedito Branco, nº35 loja 3, centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, sendo destinados ao setor de compras da referida secretaria.

#### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício.



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO II - Nº 440 - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023 - PODER EXECUTIVO



5.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério da Prefeitura Municipal de Carmo.

5.3 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, esses ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**EDNA MAURA CARDOSO CYTRÂNGBULO VIEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORT. Nº 010/2021